EDITAL Nº 063/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna público por meio deste Edital, a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo para Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em: (I) Ensino de Ciências – Ciência é 10, (II) Dança Educação e Produção da Saúde e (III) Gestão Escolar**, ofertados na Modalidade de Educação a Distância (EaD), vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/Capes) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Federal Nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, Portaria Conjunta Capes/CNPq Nº 2, de 10 de abril de 2013, Portaria Capes Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, Portaria Capes Nº 133, de 10 de julho de 2023, Portaria Capes Nº 309, de 27 de setembro de 2024, Instrução Normativa Nº 1, de 1 de outubro de 2024, e demais legislações vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo estará a cargo da Comissão Organizadora e Examinadora dos Processos Seletivos UAB/NEaD/UEA – 2023, Portaria no 059/2023 – GR/UEA.

1.2 Conforme portaria nº 059/2023 - GR/UEA, a Comissão Organizadora e Examinadora dos Processos Seletivos UAB/NEaD/UEA – 2023 cumpre as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a criação de cadastro reserva de Coordenadores de Curso de Graduação e Pós- Graduação do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES.
de uma Comissão Examinadora sugerida por indicação do Núcleo de Educação a Distância (NEaD). O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.3 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.4 Conforme Portaria CAPES Nº 309/2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando admitido em regulamentação própria (Portaria Conjunta Capes/CNPq Nº 2/2013 e Portaria Capes Nº 133/2023) ou na qualidade de voluntário.

1.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.6 A vigência da bolsa está restrita ao período de execução dos Cursos, inclusive quando houve ofertas contínuas, ou do Programa do Sistema UAB ou a critério da Coordenação UAB, desde que não ultrapasse o limite de 5 anos, de modo improrrogável, conforme a Portaria Capes Nº 309/2024.

1.7 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Capes, de forma que o candidato está ciente de

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F71A.B910.08CB.1A87/631FD5DF
Código verificador: **F71A.B910.08CB.1A87** CRC: **631FD5DF**

que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela Capes não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a mesma, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária, e nem com a Instituição de Ensino Superior credenciada, no caso com a UEA, exceto quando essa vinculação for necessária.

1.8 As vagas deste Edital, serão destinadas, exclusivamente, aos servidores docentes integrantes do Quadro do Magistério Superior da UEA.

1.9 Poderão se inscrever neste Certame servidores ocupantes de funções de chefia, de gerência, de coordenação e de direção, desde que, não haja o comprometimento ou incompatibilidade entre atividades inerentes a cada uma das funções mencionadas com as atribuições delegadas às coordenações dos Cursos UAB.

1.10 A participação do presente Edital se configura como atividade extra laboral, não implicando na redução das atividades normalmente desempenhadas na UEA.

1.11 O presente Processo de Seleção de candidatos à função de **Coordenador de Curso UAB**, na condição de bolsista ou de voluntário, será regido por este Edital, tendo como objetivo a coordenação das ofertas do curso em que questão na modalidade a distância implementados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos em conjunto com o NEaD/UEA, além daquelas descritas no item 5 deste Edital.

1.12 As inscrições serão inteiramente gratuitas, realizadas de acordo com o disposto no item 6 deste Edital.

1.13 A seleção dos candidatos à vaga será efetuada exclusivamente com base nos critérios estabelecidos no Quadro 1 deste Edital.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas destinadas aos **Coordenadores dos Cursos de Especialização em: (I) Ensino de Ciências – Ciência é 10, (II) Dança Educação e Promoção da Saúde e (III) Gestão Escolar**, ofertados pelo Programa UAB/UEA, de acordo com os requisitos específicos do Quadro 1 e os requisitos básicos constantes no item 3 do presente Edital.

2.2 Os cursos de que trata este Edital foram demandados e apreciados pelos representantes dos Fóruns Estaduais de Coordenadores de Polo do Sistema UAB do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima, submetidos pela UEA e aprovados pela Capes no âmbito do Edital Nº 25/2023-UAB/Capes, publicado em 20 de setembro de 2023.

2.3 O **Curso de Especialização em Ensino de Ciências – Ciência é 10** será ofertado em rede nacional cuja matriz curricular já se encontra pré-aprovada pela Capes.

2.4 O **Curso de Especialização em Gestão Escolar** será ofertado em rede nacional, por intermédio do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP, cuja matriz curricular também já se encontra pré-aprovada pela Capes.

2.5 O primeiro classificado será convocado pela Coordenação UAB, ficando o Banco do Cadastro Reserva até o limite de 5 vezes o quantitativo de vagas do Quadro 1 para atender a possíveis necessidades futuras do curso.

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F71A.B910.08CB.1A87/631FD5DF
Código verificador: **F71A.B910.08CB.1A87** CRC: **631FD5DF**

Quadro 1 – Vagas e Requisitos Específicos e Titulação Mínima

Código	Área	Vagas	Requisitos Específicos e Titulação Mínima
Coordenador de Curso UAB	**Especialização em Ensino de Ciências – Ciência é 10**	**1**	• Graduado/Licenciado na área das Ciências (Biologia, Física, Química ou Matemática). • Pós-Graduado *Stricto Sensu* na área do Curso ou em áreas do conhecimento científico afins. • Ser servidor do quadro docente efetivo da UEA, lotado no Centro de Estudos Superiores de Tefé – CEST, onde o Curso estará vinculado academicamente. • Possuir experiência mínima de 12 meses no magistério Superior. • Com experiência comprovada em Programa UAB e domínio no uso da plataforma AVA-UEA. • Com experiência comprovada em EaD em qualquer Instituição de Ensino Superior.
	Especialização em Dança Educação e Promoção de Saúde	**1**	• Graduado/Licenciado na área das Artes (Dança, Música e Dramaturgia/Teatro). • Pós-Graduado *Stricto Sensu* na área do Curso ou em áreas do conhecimento científico afins. • Ser servidor do quadro docente efetivo da UEA, lotado na Escola Superior de Artes de Turismo – ESAT, onde o Curso estará vinculado academicamente. • Possuir experiência mínima de 12 meses no magistério Superior. • Com experiência comprovada em Programa UAB e domínio no uso da plataforma AVA-UEA. • Com experiência comprovada em EaD em qualquer Instituição de Ensino Superior.
	Especialização em Gestão Escolar	**1**	• Graduado/Licenciado na área da Educação ou Gestão. • Pós-Graduado *Stricto Sensu* na área do Curso ou em áreas do conhecimento científico afins. • Ser servidor do quadro docente efetivo da UEA, lotado na Escola Normal Superior – ENS, onde o Curso estará vinculado academicamente.

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F71A.B910.08CB.1A87/631FD5DF
Código verificador: **F71A.B910.08CB.1A87** CRC: **631FD5DF**

			• Possuir experiência mínima de 12 meses no magistério Superior. • Com experiência comprovada em Programa UAB e domínio no uso da plataforma AVA-UEA. • Com experiência comprovada em EaD em qualquer Instituição de Ensino Superior.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA AS CANDIDATURAS

3.1 Servidor efetivo da UEA em afastamento integral/parcial não poderá candidatar-se à vaga.

3.2 Não serão aceitos para fins de comprovação de tempo no exercício do magistério superior as atividades desenvolvidas como Tutor, Instrutor, em Estágio Docente ou na docência exercida em outros níveis de ensino (fundamental e médio) ou em apenas como Orientador de Estágio ou de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

3.3 De acordo com os Parâmetros vigentes para a concessão de bolsas do Programa UAB/Capes, o candidato classificado deverá possuir disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sendo distribuídas dentre atividades presenciais e atividades a distância, síncrona e assíncrona, de acordo com as necessidades inerentes ao desempenho da função, em consonância com a Coordenação UAB.

3.4 Ter disponibilidade para participar de cursos de capacitação pedagógica e técnica que venham ser oferecidos pela Coordenação Institucional da UAB/UEA, participação de semanas de formação continuada e dos eventos pedagógicos na UEA, do Ministério da Educação, Capes, MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações), bem como de curso de formação em EaD, a ser realizado na Plataforma *Moodle* utilizada pela UEA em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

3.5 Não estar matriculado na qualidade de cursista no mesmo curso para o qual irá ocupar a função de Coordenador.

4. FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 Enquadramento no perfil da modalidade de bolsa do Coordenador de Curso, conforme Portaria CAPES Nº 309/2024, cujo valor a receber será de R$ 2.000,00 mensais, concedido para atuação em atividades de coordenação de curso.

4.2 O número de bolsas, assim com o início e término da sua concessão, ficam condicionados ao período de meses programado para a oferta do Curso, sendo pagas mensalmente, conforme Instrução Normativa Capes N.º 1/2024.

4.3 A última bolsa só será autorizada pela Coordenação UAB após o cumprimento de todas as atividades previstas para o encerramento do curso, inclusive a elaboração do Relatório Final.

4.4 O pagamento da bolsa será solicitado à Coordenação UAB/UEA, pela Coordenação de Curso, em formulário próprio, apenas para bolsistas com relatórios de atividades validados.

4.5 O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Capes.

4.6 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a uma única pessoa, sendo vedado o seu fracionamento.

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F71A.B910.08CB.1A87/631FD5DF
Código verificador: **F71A.B910.08CB.1A87** CRC: **631FD5DF**

4.7 O Coordenador de curso que não desempenhar as atribuições que lhe cabem, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela Coordenação UAB/UEA, a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem declassificação do resultado deste Edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO UAB

5.1 O coordenador de Curso UAB é o responsável pelo acompanhamento das atividades inerentes ao curso para o qual se candidatou, com disponibilidade para esclarecimentos junto à comunidade acadêmica, a partir do planejamento das ofertas das disciplinas constantes na Matriz Curricular do referido curso. Suas atribuições são:

a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;

c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do cursista;

d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso: cursistas, tutores e docentes;

e) Acompanhar o registro acadêmico dos cursistas matriculados do curso;

f) Verificar *in loco* o andamento dos cursos;

g) Acompanhar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;

h) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação dos cursistas e do curso, objetivando um amplo espectro de aproveitamento cognitivo dos acadêmicos;

i) Propor e desenvolver ações de pesquisa, extensão e de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

j) Acompanhar o registro das atividades docentes no AVA/*Moodle* e/ou no Sistema Acadêmico da UEA (*Lyceum*);

k) Gerenciar as informações acadêmicas do curso, como cadastro de cursistas, registro de períodos e matriz curricular no Sistema de Gestão da Universidade Aberta do Brasil (SisUAB/MEC);

l) Implementar e/ou revisar a metodologia proposta no Projeto Pedagógico de Curso – PPC a partir de atendimento ao desenvolvimento de conteúdos e estratégias de aprendizagem, contínuo acompanhamento das atividades relativas à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente que coadune com práticas pedagógicas que estimulem a ação discente em uma relação teoria-prática, de forma inovadora, embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área da componente curricular/disciplina.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição.

6.2 No momento da inscrição o candidato declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei n° 2.848/1940 (Código Penal).

6.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *on-line* por intermédio do *link* do *Google Forms* disponibilizado na página de seleções e concursos da UEA (**www.uea.edu.br**) pelo

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F71A.B910.08CB.1A87/631FD5DF
Código verificador: **F71A.B910.08CB.1A87** CRC: **631FD5DF**

candidato, nos termos do cronograma constante neste Edital, até às 23 horas e 59 minutos da data marcada para o término das inscrições.
6.4 Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição pelo *link* do *Google Forms*, o mesmo será enviado automaticamente para a Comissão Examinadora.
6.5 Cada candidato só poderá se inscrever para apenas 1 curso de especialização.
6.6 Somente será admitida uma única inscrição por candidato. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data e horário mais recente.
6.7 Não será permitida complementação de informações após o término do período das inscrições. Assim, caso o candidato realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior.
6.8 O candidato deverá anexar os arquivos nos Formatos WORD, PDF ou IMAGEM diretamente no Formulário do *Google Forms* para fins de comprovação:
I. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);
II. Cópia do Comprovante de Residência (água, energia etc.);
III. Declaração de vínculo ou de experiência profissional no exercício do magistério superior nas redes pública ou particular de ensino expedido pelo Órgão competente;
IV. Cópia do Diploma de Graduação, conforme requisito do Quadro 1, compatível com o componente curricular escolhido, e do Histórico Acadêmico emitidos por estabelecimentos reconhecidos pelo MEC ou pelo respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais;
V. Cópia do Diploma de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e do Histórico Acadêmico emitidos por estabelecimentos reconhecidos pelo MEC ou pelo respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais;
VI. Arquivo do Quadro 3 do Anexo I deste Edital – ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, devidamente preenchido com a pontuação pretendida;
VII. Termo de Compromisso, conforme Anexo II.
6.9 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na Avaliação Documental.
6.10 O candidato que não anexar ao Formulário de Inscrição a documentação obrigatória no subitem 6.8 será excluído do processo seletivo, tendo a sua inscrição não homologada.
6.11 O NEaD/UEA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO
7.1 Serão considerados os critérios para a pontuação dos candidatos, referente a seleção de Coordenador de Curso UAB, conforme disposto no Quadro 3 – Análise Curricular e Documental – Anexo 1.

8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
8.1 A seleção dar-se-á em etapa única, composta por Análise Curricular e Documental:
a) Análise Curricular e Documental (0–450 pontos) – classificatória: conferência dos documentos comprobatórios e avaliação da pontuação discriminada no Quadro 3 deste Edital;

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F71A.B910.08CB.1A87/631FD5DF
Código verificador: **F71A.B910.08CB.1A87** CRC: **631FD5DF**

b) Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 pontos.

8.2 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final obtida.

8.3 Ocorrendo igualdade de pontuação final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I. Maior idade (DD/MM/AAAA); e

II. Maior pontuação obtida no quesito experiência correlata a função;

III. Maior pontuação obtida no quesito experiência em EaD e Plataformas Digitais; e

IV. Maior pontuação obtida no quesito titulação.

8.4 Os candidatos convocados deverão ficar atentos aos prazos para a entrega da documentação exigida pelo Programa, sob pena de não efetivação da vaga e de nova chamada dos classificados em lista de espera.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma no quadro a seguir.

Quadro 2 – Cronograma

Etapas do Processo	Datas
Divulgação/Publicação do Edital	13/06/2025
Inscrições	**16 a 30/06/2025**
Homologação das Inscrições	03/07/2025
Prazo pra Recursos das Homologações	04 a 08/07/2025
Análise Documental	04 a 11/07/2025
Resultado Preliminar	22/07/2025
Prazo para Recursos das Análises	23 a 27/07/2025
Resultado e Convocação	**29/07/2025**
Recepção da Documentação dos Convocados	30 e 31/07/2025

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

10.1 Conforme portaria nº 059/2023 - GR/UEA, a Comissão Organizadora e Examinadora dos Processos Seletivos UAB/NEaD/UEA – 2023 cumpre as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a criação de cadastro reserva de Coordenadores de Curso de Graduação e Pós- Graduação do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES.

10.2 A Comissão disponibiliza o endereço eletrônico **inscricao.uab@uea.edu.br** para dúvidas e quaisquer esclarecimentos sobre o Certame.

11. DOS RECURSOS

11.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital limita-se às datas especificadas no item 9 (CRONOGRAMA).

11.2 Para solicitar revisão, o candidato deve encaminhar o seu recurso via *e-mail* **inscricao.uab@uea.edu.br** com o título ou assunto RECURSO EDITAL COORDENADOR DE CURSO DA PÓS UAB 2025 e a sua identificação pessoal.

11.3 Serão analisados somente os recursos que chegarem via *e-mail* obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F71A.B910.08CB.1A87/631FD5DF
Código verificador: **F71A.B910.08CB.1A87** CRC: **631FD5DF**

12. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

12.1 Os bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes, em caso de não voluntário.

12.2 Os bolsistas poderão ser desligados, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

a) Término de contrato e não renovação;

b) Indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes às atribuições elencadas no item 5;

c) Desrespeito com colegas e cursistas; e

d) Redução da demanda de atividades.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO

13.1 O processo seletivo será válido por 5 anos improrrogáveis, de acordo com o artigo 14 da Portaria Capes Nº 309/2024, a contar da data da homologação do resultado e/ou do início da sua atuação no Programa UAB/Capes.

13.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa, da mesma categoria, para um mesmo beneficiário, dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no *site*: **www.uea.edu.br**.

14.3 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no *site*: **www.uea.edu.br**, com antecedência de 1 dia útil do fato gerador.

14.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato acessar o *site*: **www.uea.edu.br**. para acompanhar as etapas do processo.

14.5 O início das atividades acadêmicas dos cursos do Programa seguirá ao estabelecido pelo NEaD/UEA.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com a devida anuência da Coordenação Institucional da UAB/UEA.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F71A.B910.08CB.1A87/631FD5DF
Código verificador: **F71A.B910.08CB.1A87** CRC: **631FD5DF**

ANEXO I

Quadro 3 – Análise Curricular e Documental a ser preenchido pelo candidato

Nome:	
CPF:	
Curso:	
Função (ver Quadro 1):	**Coordenadoria de Curso da Pós UAB**

1. DA TITULAÇÃO					
Titulação (Somente o de maior pontuação)		**Pontos**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação do Candidato**	**Pontuaçãoda Banca**
1.1	Doutorado	15	15		
1.2	Mestrado	10	10		
1.3	Especialização	5	5		
	Subtotal		**15**		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (2019 a 2025)					
Publicação		**Pontos**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação do Candidato**	**Pontuaçãoda Banca**
2.1	Livro técnico didático-científico – ISBN – autoria individual	5 por Livro	25		
2.2	Livro didático-científico – ISBN – coautoria	3 por Livro	15		
2.3	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado –ISSN (indexado) – autoria individual	4 por Artigo	20		
2.4	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado –ISSN (indexado) – coautoria.	2,5 por Artigo	12,5		
2.5	Capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) – autoria individual	2,5 por Artigo	12,5		
2.6	De capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) – coautoria	1,5 por Artigo	7,5		
	Subtotal		**92,50**		
3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (2019 a 2025)					
Funções		**Pontos**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação do Candidato**	**Pontuaçãoda Banca**
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa,de extensão e de ensino	3	15		
3.2	Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	2	10		
3.3	Coordenação de projetos na Educação Básica (em escolas) com vistas à melhoria	3	15		

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F71A.B910.08CB.1A87/631FD5DF
Código verificador: **F71A.B910.08CB.1A87** CRC: **631FD5DF**

	do ensino básico				
3.4	Participação em projetos na Educação Básica (em escolas) com vistas à melhoria do ensino básico	2	10		
3.5	Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino	1	5		
3.6	Membro de Conselho Editorial	1	5		
3.7	Coordenador de Área do PIBID	2	10		
3.8	Supervisor de PIBID	2	10		
	Subtotal		**80**		

4. ORIENTAÇÕES E COORIENTAÇÕES (2019 a 2025)					
Orientações / Coorientações		**Pontos**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação do Candidato**	**Pontuaçãoda Banca**
4.1	Orientação de Doutorado	5	25		
4.2	Coorientação de Doutorado	4	20		
4.3	Orientação de Mestrado	4	20		
4.4	Coorientação de Mestrado	3	15		
4.5	Orientação de Especialização	2	10		
4.6	Coorientação de Especialização	1	5		
4.7	Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	2	10		
4.8	Coorientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	1	5		
	Subtotal		**110**		

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (2019 a 2025)					
Atividades Acadêmicas		**Pontos**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação do Candidato**	**Pontuaçãoda Banca**
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso/seleção público/a para Magistério Superior e Educação Básica de Instituições públicas	2,5	12,5		
5.2	Participação em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação ou Tese	2,5	12,5		
5.3	Participação em Banca Examinadora de Defesa de Monografia (TCC de Graduação e de Especialização)	2,0	10		
5.4	Cargos de Gestão: Coordenador deCurso, Diretor ou Supervisor.	1,0	5		
5.5	Membro em Órgãos de Colegiados de Curso, Faculdade, Conselhos Profissionais Regionais, Órgãos e Conselhos de Ensino em Universidades e em entidades vinculadas a estas	0,5	2,5		

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F71A.B910.08CB.1A87/631FD5DF
Código verificador: **F71A.B910.08CB.1A87** CRC: **631FD5DF**

	Subtotal		**42,5**		

6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (2019 a 2025)					
Apresentação de trabalho nas modalidades		**Pontos**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação do Candidato**	**Pontuação da Banca**
6.1	Palestra/Conferência	2,0	10		
6.2	Mesa-redonda	1,5	7,5		
6.3	Comunicação Oral	1,0	5		
6.4	Minicurso ou Oficina	1,0	5		
6.5	Apresentação de pôster	0,5	2,5		
	Subtotal		**30**		

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2019 a 2025)					
Experiências na Docência		**Pontos**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação do Candidato**	**Pontuação da Banca**
7.1	Docência no Ensino Superior (por semestre letivo – não cumulativo com a docência no ensino superior a distância)	3	30		
	Subtotal		**30**		

8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EaD (2019 a 2025)					
Experiências em EaD		**Pontos**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação do Candidato**	**Pontuação da Banca**
8.1	Docência em EaD no Ensino Superior (por semestre letivo – não cumulativo com a docência no superior presencial e de modalidades diferenciadas – parceladas, modulares e indígena)	3	30		
8.2	Tutoria em EaD (por semestre letivo)	2	20		
	Subtotal		**50**		

	TOTAL DA PONTUAÇÃO DO BAREMA	**450**		

Observação: far-se-á obrigatória a apresentação da documentação comprobatória no Formulário disponibilizado no *Link* para Inscrição.

Assinatura do Candidato
(Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F71A.B910.08CB.1A87/631FD5DF
Código verificador: **F71A.B910.08CB.1A87** CRC: **631FD5DF**

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR DE CURSO UAB

Eu, _____,

CPF nº _____, inscrito no Processo de Seleção para a vaga de COORDENADORIA UAB DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DE ESPECIALIZAÇÃO EM _____ ,

DECLARO **possuir disponibilidade de tempo para cumprir com as atribuições e participar das atividades inerentes ao Curso**.

Declaro, ainda, estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento de minha continuidade neste Processo Seletivo ou no Curso caso seja classificado.

Manaus (AM),_____de_____ de 20___.

Assinatura do Candidato
(Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F71A.B910.08CB.1A87/631FD5DF
Código verificador: **F71A.B910.08CB.1A87** CRC: **631FD5DF**